 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria de Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 029/2013</b>		
	FIPLAN-BA	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA	Versão 4.0
	Módulo	EXECUÇÃO DA DESPESA	Data: 29/08/2014
	Assunto	PROCEDIMENTOS EM DEPOSITO BANCÁRIO, SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA NO FIPLAN A PARTIR DE 2013	

## 1. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é estabelecer procedimentos referentes às garantias contratuais previstas em lei, efetuadas por meio de depósito bancário, seguro-garantia e fiança bancária, nas contratações de obras, serviços ou compras.

## 2. Garantias

As garantias são exigências previstas na legislação e estabelecidas no contratado como forma de garantir inadimplementos por parte do contratado, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades:

- i. **Pagamento em depósito bancário;**
- ii. **Seguro-garantia e fiança bancária;**

## 3. Detalhamento e Procedimentos

1. **Pagamento em depósito bancário (caução):** o contratado deposita o dinheiro na conta única, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE ou em depósito em conta específica, no caso de outros poderes:


### 1.1. Depósitos para Conta Única (CUTE):

*Para recolhimento da caução pelo credor:*

- a) Unidade emite o DAE-NT, devidamente preenchido com o código específico de caução e entrega ao Credor para efetuar o recolhimento para a DEPAT;
- b) O ingresso é registrado na conta de arrecadação da DEPAT (conta específica para DAE-NT);
- c) No momento do registro do DAE-NT, gera-se a RSS Extra-orçamentária, contabilizando Banco e Passivo na DEPAT, sendo que o passivo terá como conta corrente contábil: o Código do Credor + Destinação de Recursos (0.888.000000). O DAE-NT deve identificar o credor. Na CBO deverá também haver a destinação 0.888.000000;
- d) A DEPAT faz ARR da conta de arrecadação para a Conta Única;

*Para devolução da caução ao credor:*

- a) Na devolução da caução, a unidade informa à DEPAT e essa faz o pagamento extra-orçamentário (NOE/NEX) para o credor, informando na NOE:

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria de Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 029/2013</b>	
FIPLAN-BA	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA	Versão 4.0
Módulo	EXECUÇÃO DA DESPESA	Data: 29/08/2014
Assunto	PROCEDIMENTOS EM DEPOSITO BANCÁRIO, SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA NO FIPLAN A PARTIR DE 2013	

1. Tipo de pagamento extraorçamentário: Registro/Devolução de Depósito Recebido;
2. Fato extraorçamentário: 01 - Depósito em Caução;

b) Havendo atualização monetária, esse valor será devolvido orçamentariamente para o credor no elemento de despesa 93 - Indenizações e Restituições na modalidade devida.

### 1.2. Depósitos para contas especiais ou convênios:

#### Para recolhimento da caução pelo credor:

- a) O credor realiza o depósito em conta corrente indicada pelo contratante (órgão/entidade);
- b) O órgão/entidade faz RDE, indicando como fato extraorçamentário o 01 - Depósito em caução; na conta do tipo arrecadação, na conta especial ou na conta com código específico de caução;
- c) Caso os recursos sejam mantidos em conta específica de caução, o órgão/entidade faz a aplicação dos recursos.
- d) Contabiliza os rendimentos auferidos por meio de **RDE** na UG 0000 na DR 0.888.000000:
  - **Em favor de cada credor**, se houver este controle, indicando como fato extraorçamentário o 01 – Depósito em caução;
  - **Em favor do próprio Órgão/Entidade**, caso não haja como controlar o rendimento por credor, e neste caso quando do pagamento da caução ao credor.


#### Para devolução da caução ao credor:

**Alerta:** Na devolução da caução todos os pagamentos devem utilizar a DR 0.888.000000.

a) **Quando os recursos estão depositados em conta com código específico de caução (1.1.3.5.1.01.01.00) e o pagamento ocorrer pela CUTE:**

- i. O órgão/entidade faz o resgate da aplicação e registra por meio de NLA:

- Se Fundos: NLA 2.1002;

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria de Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 029/2013</b>	
FIPLAN-BA	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA	Versão 4.0
Módulo	EXECUÇÃO DA DESPESA	Data: 29/08/2014
Assunto	PROCEDIMENTOS EM DEPOSITO BANCÁRIO, SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA NO FIPLAN A PARTIR DE 2013	


- Se Poupança: NLA 2.1001.

- ii. Faz ARR eletrônica com transmissão da conta (CBO) do grupo 1.1.3.5.1.01.01.00, específica de caução para uma conta de arrecadação da UG 0000 da própria UO;
- iii. Fazer ARR eletrônica com transmissão da conta de arrecadação para a CUTE Tesouro, tendo como origem e destino a UG 0000 da própria UO;
- iv. Quando entrar o recurso no limite de saque 1.1.1.1.2.01.01.00 fazer ARR da UG 0000 para a UG executora;
- v. Após o recebimento da ARR a UG executora efetua o pagamento ao credor através de NOE/NEX.
- vi. Havendo atualização monetária, esse valor será devolvido orçamentariamente para o credor no elemento de despesa 93 - Indenizações e Restituições na modalidade devida.

**b) Quando os recursos estão depositados em conta com código específico de caução (1.1.3.5.1.01.01.00) e o pagamento ocorrer por meio de contas especiais e de convênio:**

- i. O órgão/entidade faz o resgate da aplicação e registra por meio de NLA:
  - Se Fundos: NLA 2.1004;
  - Se Poupança: NLA 2.1003.
- ii. Fazer ARR eletrônica com transmissão da conta (CBO) do grupo 1.1.3.5.1.01.01.00, específica de caução para uma conta especial ou de convênio na UG 0000 da própria UO;
- iii. Fazer ARR interfiplan da UG 0000 para a UG executora;
- iv. Após o recebimento da ARR, a UG executora efetua o pagamento ao credor através de NOE/NEX.
- v. Havendo atualização monetária, esse valor será devolvido orçamentariamente para o credor no elemento de despesa 93 - Indenizações e Restituições na modalidade devida.

**Alerta:** Caso o credor do rendimento seja o próprio órgão/entidade, transferir por NLC do credor Órgão/Entidade para o credor específico da caução, na UG 000. Verificar se o credor já está cadastrado, mantendo sempre a DR 0.888.000000. A NLC deverá ser efetuada com o acompanhamento da DICOP.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria de Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA 029/2013</b>	
FIPLAN-BA	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA	Versão 4.0
Módulo	EXECUÇÃO DA DESPESA	Data: 29/08/2014
Assunto	PROCEDIMENTOS EM DEPOSITO BANCÁRIO, SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA NO FIPLAN A PARTIR DE 2013	

**c) Quando os recursos estão depositados em contas especiais e de convênio e o pagamento ocorrer por meio destas contas:**

- i. Fazer ARR interfoplan da UG 0000 (conta convênio ou conta especial) para a UG executora;
- ii. Após o recebimento da ARR, a UG executora efetua o pagamento ao credor através de NOE/NEX;
- iii. Havendo atualização monetária, esse valor será devolvido orçamentariamente para o credor no elemento de despesa 93 - Indenizações e Restituições na modalidade devida.

**Alerta:** Caso o credor do rendimento seja o próprio órgão/entidade, transferir por NLC do credor Órgão/Entidade para o credor específico da caução, na UG 000. Verificar se o credor já está cadastrado, mantendo sempre a DR 0.888.000000. A NLC deverá ser efetuada com o acompanhamento da DICOP.

**2. Seguro-garantia e Fiança Bancária:**

**a) Seguro Garantia:**

Como no caso do seguro garantia não envolve movimentação em dinheiro, deve-se apenas efetuar o registro nas contas de controle através de NLA:

Registro do recebimento - NLA 1.4.002;  
Baixa (pela finalização do contrato) - NLA 3.4.001.

**b) Fiança bancária:**

Como no caso do fiança bancária não envolve movimentação em dinheiro, deve-se apenas efetuar o registro nas contas de controle através de NLA:

Registro do recebimento - NLA 14001;  
Baixa (pela finalização do contrato) - NLA 3.4.003.